



ANO II - CACHOEIRINHA-TO, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2020 - EDIÇÃO Nº 008

PORTARIA Nº 05/2020, de 12 de agosto de 2020.

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 E RESOLUÇÃO TSE Nº 23.609/2019.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

Considerando que as funções exercidas pelo requerente não são de direção, administração, chefia ou de controle e que o mesmo não exerce poderes e prerrogativas próprios de autoridades, em cujas situações específicas o afastamento deveria ocorrer 06 (seis) meses antes do pleito.

Considerando que o servidor efetivo do Quadro Permanente tem assegurado licença com remuneração para promoção de sua campanha eleitoral, desde o registro oficial de sua campanha até o dia seguinte ao respectivo pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença remunerada, a título de desincompatibilização, a servidora APOLIANA DA SILVA SOUSA FERREIRA, portadora da carteira de identidade nº 431.585 SSP/TO, inscrito no CPF. nº 001.914.041-01, telefonista lotado na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral. Pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 15 de agosto de 2020, ficando-lhe assegurado o direito de continuar recebendo seus vencimentos integrais.

Parágrafo único - condiciona-se o deferimento do presente ato a comprovação e apresentação pelo requerente à Administração, dos seguintes documentos:

Cópia da ata da convenção que comprove que o servidor foi indicado a concorrer a cargo eletivo para o pleito eleitoral 2020;

Comprovante de requerimento de registro de candidatura;

Art. 2º - Não apresentando os documentos supra até a data de 26 de setembro de 2020, fica revogada e sem qualquer efeito o deferimento acima, devendo os dias de ausência ao serviço, serem descontados de sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, 12 de agosto de 2020.

PAULO MACEDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 06/2020, de 12 de agosto de 2020.

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 E RESOLUÇÃO TSE Nº 23.609/2019.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

Considerando que as funções exercidas pelo requerente não são de direção, administração, chefia ou de controle e que o mesmo não exerce poderes e prerrogativas próprios de autoridades, em cujas situações específicas o afastamento deveria ocorrer 06 (seis) meses antes do pleito.

Considerando que o servidor efetivo do Quadro Permanente tem assegurado licença com remuneração para promoção de sua campanha eleitoral, desde o registro oficial de sua campanha até o dia seguinte ao respectivo pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença remunerada, a título de desincompatibilização, a servidora MARCIA MIRANDA AGUIAR, portadora da carteira de identidade nº 226.059 SSP/TO, inscrito no CPF. nº 888.924.331-72, professora lotada no fundo municipal de educação, vinculada na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral. Pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 15 de agosto de 2020, ficando-lhe assegurado o direito de continuar recebendo seus vencimentos integrais.

Parágrafo único - condiciona-se o deferimento do presente ato a comprovação e apresentação pelo requerente à Administração, dos seguintes documentos:

Cópia da ata da convenção que comprove que o servidor foi indicado a concorrer a cargo eletivo para o pleito eleitoral 2020;

Comprovante de requerimento de registro de candidatura;

Art. 2º - Não apresentando os documentos supra até a data de 26 de setembro de 2020, fica revogada e sem qualquer efeito o deferimento acima, devendo os dias de ausência ao serviço, serem descontados de sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, 12 de agosto de 2020.

PAULO MACEDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº009/2020

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas atribuições, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a pregoeira do Município de Cachoeirinha/TO, torna público que realizará às 08h: 00min, dia 26/08/2020, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril nº 1525, Centro, CEP- 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha/TO, Pregão Presencial para registro de Preço, tipo menor item, objetivando o registro de preço para aquisição de gênero alimentício destinado ao consumo na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em cumprimento ao PNAE (Programa Nacional de alimentação) Fundo Municipal de desenvolvimento da Educação deste Município de Cachoeirinha Tocantins. O edital poderá ser solicitado na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro. CEP- 77.915-000, na sala da Comissão do Pregão e equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 07h00min às 13h00min, no Portal da Transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, Sicap-lco ou solicitada através do e-mail: pmccachoeirinhalc@gmail.com, e ou pelo tel. (63) 3447-1248, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO. Cachoeirinha/TO 12 de Agosto de 2020.

Luana Nogueira Lopes.
Pregoeira.

PORTARIA Nº 07/2020, de 12 de agosto de 2020.

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 E RESOLUÇÃO TSE Nº 23.609/2019.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

Considerando que as funções exercidas pelo requerente não são de direção, administração, chefia ou de controle e que o mesmo não exerce poderes e prerrogativas próprios de autoridades, em cujas situações específicas o afastamento deveria ocorrer 06 (seis) meses antes do pleito.

Considerando que o servidor efetivo do Quadro Permanente tem assegurado licença com remuneração para promoção de sua campanha eleitoral, desde o registro oficial de sua campanha até o dia seguinte ao respectivo pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor CARLOS MAGNO FIGUEIREDO TEIXEIRA, portador da carteira de identidade nº 396.935 SSP/TO, inscrito no CPF. nº 974.558.061-91, gari lotado na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral. Pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 15 de agosto de 2020, ficando-lhe assegurado o direito de continuar recebendo seus vencimentos integrais.

Parágrafo único - condiciona-se o deferimento do presente ato a comprovação e apresentação pelo requerente à Administração, dos seguintes documentos:

Cópia da ata da convenção que comprove que o servidor foi indicado a concorrer a cargo eletivo para o pleito eleitoral 2020;

Comprovante de requerimento de registro de candidatura;

Art. 2º - Não apresentando os documentos supra até a data de 26 de setembro de 2020, fica revogada e sem qualquer efeito o deferimento acima, devendo os dias de ausência ao serviço, serem descontados de sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, 12 de agosto de 2020.

PAULO MACEDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 08/2020, de 12 de agosto de 2020.

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 E RESOLUÇÃO TSE Nº 23.609/2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

Considerando que as funções exercidas pelo requerente não são de direção, administração, chefia ou de controle e que o mesmo não exerce poderes e prerrogativas próprios de autoridades, em cujas situações específicas o afastamento deveria ocorrer 06 (seis) meses antes do pleito.

Considerando que o servidor efetivo do Quadro Permanente tem assegurado licença com remuneração para promoção de sua campanha eleitoral, desde o registro oficial de sua campanha até o dia seguinte ao respectivo pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor EDIVALDO GOMES MARQUES, portador da carteira de identidade nº 59.461 SSP/TO, inscrito no CPF. nº 507.994.793-49, assistente administrativo lotado na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral. Pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 15 de agosto de 2020, ficando-lhe assegurado o direito de continuar recebendo seus vencimentos integrais.

Parágrafo único – condiciona-se o deferimento do presente ato a comprovação e apresentação pelo requerente à Administração, dos seguintes documentos:

Cópia da ata da convenção que comprove que o servidor foi indicado a concorrer a cargo eletivo para o pleito eleitoral 2020;

Comprovante de requerimento de registro de candidatura;

Art. 2º - Não apresentando os documentos supra até a data de 26 de setembro de 2020, fica revogada e sem qualquer efeito o deferimento acima, devendo os dias de ausência ao serviço, serem descontados de sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, 12 de agosto de 2020.

PAULO MACEDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 09/2020, de 12 de agosto de 2020.

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 E RESOLUÇÃO TSE Nº 23.609/2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

Considerando que as funções exercidas pelo requerente não são de direção, administração, chefia ou de controle e que o mesmo não exerce poderes e prerrogativas próprios de autoridades, em cujas situações específicas o afastamento deveria ocorrer 06 (seis) meses antes do pleito.

Considerando que o servidor efetivo do Quadro Permanente tem assegurado licença com remuneração para promoção de sua campanha eleitoral, desde o registro oficial de sua campanha até o dia seguinte ao respectivo pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença remunerada, a título de desincompatibilização, a servidora REGIANE DA SILVA PAIVA, portador da carteira de identidade nº 53385388 SSP/PA, inscrito no CPF. nº 653.992.692-87, auxiliar administrativo lotado no fundo municipal de saúde, vinculado na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral. Pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 15 de agosto de 2020, ficando-lhe assegurado o direito de continuar recebendo seus vencimentos integrais.

Parágrafo único – condiciona-se o deferimento do presente ato a comprovação e apresentação pelo requerente à Administração, dos seguintes documentos:

Cópia da ata da convenção que comprove que o servidor foi indicado a concorrer a cargo eletivo para o pleito eleitoral 2020;

Comprovante de requerimento de registro de candidatura;

Art. 2º - Não apresentando os documentos supra até a data de 26 de setembro de 2020, fica revogada e sem qualquer efeito o deferimento acima, devendo os dias de ausência ao serviço, serem descontados de sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, 12 de agosto de 2020.

PAULO MACEDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPAL



Registro Nº: D20200812028